

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 210 DE 8 DE JANEIRO DE 1.956.

Lei N. 331

Dispõe sobre a aquisição por doação de áreas destinadas a logradouros públicos em Engenheiro Neiva (Belveder Clube dos 500) e sua denominação.

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação em onus para a Fazenda Municipal, as seguintes glebas pertencentes a propriedade de dona Helena Daltró, comprometida pelo Clube dos 500, Hotéis e Turismo Limitada, situada em Engenheiro Neiva e objeto de plano de urbanização e arruamento, aprovado pelo Decreto n. 487, de 8 de outubro de 1.955, sob a denominação de Belveder Clube dos 500, de parte da citada propriedade a margem da Rodovia Presidente Dutra, Km. 233, de acordo com a planta, inclusa no processo L. 5.098, que integra esta lei, sendo as aludidas glebas destinadas a logradouros públicos com as denominações planejadas, dimensões e áreas, a saber:

DENOMINAÇÃO	LARGUR. EM METROS	EXTENS. EM METROS	AREA M2
1 - Rua dos Jequitibás	15,00	213,20	2.962,50
2 - Rua dos Jatobás	15,00	308,10	3.811,50
3 - Rua dos Jacarandás	15,00	234,90	3.276,00
4 - Rua dos Cedros	15,00	197,70	2.718,00
5 - Rua dos Cabreúvas	15,00	203,10	2.799,00
6 - Rua das Acácias	14,00	135,40	1.685,60
7 - Rua dos Ingazeiros	15,00	906,68	13.372,50
8 - Rua dos Suínas	15,00	450,80	6.537,00
9 - Rua dos Araucárias	15,00	474,00	6.885,00
10 - Rua dos Manacás	15,00	616,50	9.022,50
11 - Rua dos Flambuyanst	15,00	648,50	9.502,50
12 - Rua das Azaléas	15,00	683,60	10.029,00
13 - Rua das Paineiras	15,00	284,90	3.868,50
14 - Rua dos Tamaineiros	15,00	259,00	3.555,00
15 - Rua dos Eucaliptos	15,00	258,30	3.627,00
16 - Rua das Magnólias	15,00	723,10	10.276,50
17 - Rua dos Alecrins	15,00	301,00	4.402,50
18 - Rua das Caneleiras	12,00	136,00	1.272,00
19 - Rua das Casuarinas	12,00	136,00	1.272,00
20 - Rua dos Biris	15,00	67,00	780,00

258-9

21—Rua das Camélias	15,00	560,00	7.800,00
22—Rua dos Bahaçús	15,00	305,30	4.354,50
23—Rua dos Pinheiros	15,00	238,15	3.347,25
24—Rua das Peróbas	15,00	175,90	2.413,50
25—Rua dos Girasóis	12,00	66,00	612,00
26—Rua dos Jasmins	15,00	342,50	5.137,50
27—Rua dos Coqueiros	15,00	552,40	8.046,00
28—Rua das Hortensias	15,00	334,50	4.792,50
29—Rua das Rosas	15,00	260,80	3.679,50
30—Rua dos Sucupiras	15,00	210,50	3.000,00
31—Rua dos Imbuías	18,00	244,00	3.915,00
32—Rua dos Juazeiros	15,00	270,00	4.050,00
33—Rua dos Liguens	12,00	63,00	576,00
34—Rua das Avencas	14,00	130,20	1.493,80
35—Rua das Samambaias	14,00	75,00	840,00
36—Rua dos Embaúbas	14,00	76,00	854,00
37—Rua das Nogueiras	15,00	50,00	637,50
38—Rua das Pereiras	15,00	552,00	667,50
39—Rua das Laranjeiras	14,00	38,00	420,00
40—Rua das Mácieiras	15,00	70,00	900,00
41—Rua das Seringueiras			
1.º Trecho	20,00	179,50	3.350,00
2.º Trecho	14,00	79,70	1.003,00
42—Avenida Ipês			
1.º Trecho	20,00	153,50	1.710,00
2.º Trecho	30,00	42,50	14.775,00
43—Vielas	3,00	1.504,30	45.12,90
Total			184.547,05

MOD. 19 - 3000 - 12 - 55

Artigo 2.º—Logo que ultimada a doação dos logradouros desoritos no artigo anterior, serão convertidas em bens de uso comum do povo e passarão ao domínio publico com as denominações aí mencionadas, observado o disposto no artigo seguinte:

Artigo 3.º—As obras de abertura dos logradouros e preparo do leito, bem assim os melhoramentos, e serviços urbanos de agua, esgotos domiciliares, galerias de aguas pluviais e pavimentação de vias de trânsito, serão empreendidos pelos interessados, mediante prévia licença municipal, e executados a suas expensas, sendo enquadrados nos favores fiscais regulados pela Lei n. 269, de 12 de maio de 1954.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 7 de Dezembro de 1955

A. A. de Carvalho Neto—Prefeito
Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente